



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HJOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2019
PROCESSELO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Auto Vidros Lemes Regente Feijó Ltda. – EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, neste ato representado pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretaria, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como Contratada a empresa **Auto Vidros Lemes Regente Feijó Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.126.246/0001-00 e inscrição Estadual nº. 572.061.757.116, com sede à Avenida Brasil, nº. 80-B, Distrito de Espigão, em Regente Feijó, CEP: 19.575-000, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. Ricardo Lemes dos Santos**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG sob nº. 43.902.842-5 SSP/SP e do CPF nº. 362.582.238-50, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 115//2019, firmado em 06 de Junho de 2019.

Cláusula Primeira – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando assim o valor em mais **R\$ 27.339,26 (vinte sete mil trezentos trinta e nove reais e vinte seis centavos)**, alterando assim o montante do contrato inicial de **R\$ 110.661,21 (cento dez mil seiscentos sessenta um reais e vinte um reais)**, para o valor de **R\$ 138.000,47 (cento trinta oito mil reais e quarenta sete centavos)**, em conformidade com o Anexo I.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HJOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 30 de Março de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA. - EPP
Ricardo Lemes dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
VALDIR PORFÍRIO DA SILVA
CPF: 812.929.291-20

b) _____
ALANI RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 073.460.991-41